

LEI N. 4.814, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM

17 / 08 / 2021

Altera o artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio, no exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

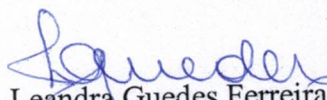
***Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.*

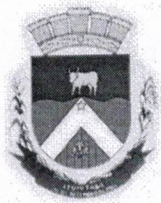
***Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de agosto de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/185

Ituiutaba, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

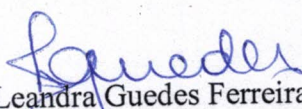
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.814**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.814/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.099/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/634/2021, de 12 de agosto de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-